



**ELEIÇÕES
LEGISLATIVAS 2019**
6 DE OUTUBRO



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União de Freguesias Belmonte e Colmeal da Torre foi desdobrada em seis secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 - Secção de voto 1 União de Freguesias Belmonte e Colmeal da Torre - Edifício junto à Loja do Cidadão
- Secção de voto n.º 2 - Secção de voto 2 União de Freguesias Belmonte e Colmeal da Torre - Edifício junto à Loja do Cidadão
- Secção de voto n.º 3 - Secção de voto 3 União de Freguesias Belmonte e Colmeal da Torre - Edifício junto à Loja do Cidadão
- Secção de voto n.º 4 - Secção de voto 4 União de Freguesias Belmonte e Colmeal da Torre - Posto Médico da Gaia
- Secção de voto n.º 5 - Secção de voto 5 União de Freguesias Belmonte e Colmeal da Torre - Posto Médico de Belmonte Gare
- Secção de voto n.º 6 - Secção de voto 6 União de Freguesias Belmonte e Colmeal da Torre - Sede da UF no Colmeal da Torre

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Belmonte, 27 de Agosto de 2019


O Presidente da Câmara Municipal
(Dr António Pinto Dias Rocha)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.